



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 76/2017 IFES/UAB

**Curso de Licenciatura
em Letras – Português, a Distância**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 76/2017 – IFES/UAB

Nº	EVENTOS	DATAS	Horário/Local
01	Publicação do edital do processo seletivo	14/09/2017	Jornais locais: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	15/09/2017 a 28/09/2017	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
03	Solicitação de isenção	15/09/2017 a 20/09/2017	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga
04	Divulgação do resultado da isenção	26/09/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
05	Último dia para pagamento da Inscrição	28/09/2017	www.ifes.edu.br
06	Data limite de postagem da documentação para inscrição	29/09/2017	Correios via SEDEX, conforme item 4.3.4
07	Análise de documentação	25/09/2017 a 04/10/2017	Campus Vitória
08	Resultado parcial	06/10/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
09	Recursos do resultado	07/10/2017 a 09/10/2017	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
10	Resultado final após recursos	11/10/2017	www.ifes.edu.br www.cead.ifes.edu.br
11	Pré-matrícula (entrega de documentação)	19/10/2017 a 20/10/2017	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
12	Primeira chamada de suplentes	26/10/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
13	Processamento de matrícula	A partir de 20/10/2017	CRA Campus Vitória
14	Início das aulas	24/11/2017	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 76/2017 – IFES/UAB

O Reitor *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 15/09/2017 a 28/09/2017, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os polos municipais contemplados no item 3.2.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2016, com aprovação em todas as provas.

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19 As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, as vagas serão assim distribuídas: 50% das vagas em cada polo serão destinadas para ações afirmativas e 50% das vagas para ampla concorrência.

As vagas de ação afirmativa serão assim distribuídas:

- Vagas de Ação Afirmativa 1: 25% das vagas totais serão destinadas a alunos com renda *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado TODO o ensino médio em escola pública, sendo a quantidade de vagas dividida de acordo com o perfil étnico do Estado, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desta forma, haverá reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI); e reserva de vagas para candidatos de outras etnias ou não declarados (OE).

O candidato aprovado nesta ação afirmativa deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula (Portaria MEC Nº 18/2012, de 11/10/2012).

- Vagas de Ação Afirmativa 2: outros 25% das vagas totais serão destinados a alunos que tenham cursado TODO o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda familiar, sendo a quantidade de vagas dividida de acordo com o último censo do IBGE. Desta forma haverá reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI); e reserva de vagas para candidatos de outras etnias ou não declarados (OE).

O candidato aprovado nesta ação afirmativa deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula (Portaria MEC Nº 18/2012, de 11/10/2012).

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 serão ofertadas 200 vagas, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o Quadro 01.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS				CÓDIGO	ENDEREÇO	
	Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2				Ampla Concorrência
	PPI	OE	PPI	OE			
Aracruz	06	04	06	04	20	001	Rua General Aristides Guaraná nº23, Centro - Aracruz-ES – CEP: 29.190-050 - Telefone (27) 3270-7470
Baixo Guandu	06	04	06	04	20	002	Avenida 10 de Abril, nº 2019, Centro - Baixo Guandu – ES - CEP: 29.730-000 - Telefone (27) 3732-2047
Bom Jesus do Norte	06	04	06	04	20	003	Rua Francisco Lacerda de Aguiar s/nº, Centro- Bom Jesus do Norte – ES – CEP: 29.460-000 - Telefone (28) 3562-2544
Conceição da Barra	06	04	06	04	20	004	Av. Vidilino Matos Lima s/nº, Centro – Conceição da Barra -ES - CEP: 29960-000 - Telefone (27) 3762-3785
Vila Velha	06	04	06	04	20	005	Rua Antônio Ataíde, nº 246, Prainha – Vila velha – ES - CEP 29.100-290 Telefones (27) 99921-2586 / 99257-5672

Legenda:

Ação afirmativa 1 - vagas reservadas para os que cursaram todo o ensino médio em escola pública e tenham renda *per capita* menor ou igual a 1,5 salário.

Ação afirmativa 2 - vagas reservadas para os que cursaram todo o ensino médio em escola pública.

PPI – autodeclarados pretos, pardos ou índios.

OE – outras etnias ou não declaradas,

Ampla concorrência – para os que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.2) o código correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 15 a 28 de setembro de 2017.

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

OBS: o valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido** para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a) ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3 Procedimentos para inscrição:

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição online:

A inscrição só poderá ser realizada por SEDEX (usar anexo I no envelope), preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br. Serão OBRIGATORIOS anexar boletim de notas com o número de inscrição no Enem 2016, o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU, e/ou a solicitação da isenção, e o envio da documentação.

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo

2017 \ Processo Seletivo Simplificado 08 Inscreva-se aqui; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno 2017;

b) ler as informações do edital/manual do(a) candidato(a) e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail:

pseudgraduacao@ifes.edu.br ou pelo **telefone (27) 3331-2204**;

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerada a GRU (Guia de Recolhimento da União). O(A) candidato(a) deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

e) concluída a inscrição no sistema e pago a GRU, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.3.3, para o endereço que consta no item 4.3.4.**

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição **até o dia 28 de setembro de 2017 e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.3 até o dia 29 de setembro de 2017**, não terá a sua inscrição efetivada e

consequentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.3 significa que o(a) candidato(a) NÃO estará inscrito(a).

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.3.3 Documentação para a inscrição:

a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) cópia simples do Boletim do Enem 2016;

d) se possuir experiência em magistério, encaminhar cópia do comprovante, conforme descrito no item 6.3,

e) cópia do comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que tiverem a isenção da inscrição deferida.

4.3.4 Enviar a documentação descrita no item 4.3.3, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, com data de postagem até o dia **29/09/2017**, exclusivamente via Correios por SEDEX para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Coordenadoria de Licenciatura em Letras Português/EaD - Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29.040-780.

4.3.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior à data limite serão indeferidas.

4.3.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.3 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.3.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5 DA ISENÇÃO:

5.1 Critérios

Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 08/2017 – IFES/ UAB, para o requerente que

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008 e;

b) apresentar cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original da instituição de ensino, comprovando ter cursado os dois últimos anos do Ensino Médio em escola pública e,

c) ter realizado a inscrição, conforme o item 4.3.2.

5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para a isenção deverão ser realizadas no período de **15 de setembro de**

2017 a 20 de setembro de 2017, no horário das 14h às 20h, no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga apresentando a documentação a seguir:

- a) via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo requerente;
- b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e os documentos descritos no item 5.1, letra b.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

- a) omita informações ou as torne inverídicas;
- b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia **26 de setembro de 2017**, nos sites www.cefor.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.4.3 Caso o pedido de isenção seja deferido, o(a) candidato(a) não precisará efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem 2016 entregue pelo(a) candidato(a).

6.2 Para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, as pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados no Quadro 02:

QUADRO 02: COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO

Exercício de Magistério	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
Público	15 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	300
Privado	10 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	200

6.3 O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) Declaração de exercício profissional emitida pela Instituição ou organização - em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do(a) candidato(a) será composta pela nota total apresentada no Boletim do ENEM de 2016 somada à pontuação referente ao tempo de exercício de magistério (para os que comprovarem).

7.2 A classificação parcial do(a) candidato(a) obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.3 A classificação final será divulgada, obedecendo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação na nota de Redação do Boletim do Enem 2016;
- 2) maior pontuação na área de conhecimentos Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do Boletim do Enem 2016;
- 3) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério;
- 4) menor número de inscrição.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 76/2017 – IFES /UAB serão publicados oficialmente dia **06/10/2017**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

9.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br no período de **07/10/2017 até as 23h59min do dia 09/10/2017**. O resultado dos recursos será publicado oficialmente dia **11/10/2017** nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

9.4 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

10 DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Os(As) candidatos(as), constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **19 a 20 de outubro de 2017**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

10.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

10.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas

autoridades (**cópia autenticada**);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

j) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**);

k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome do(a) candidato(a) e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

10.4 Documentação para pré-matrícula dos candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa 1

a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**cópia autenticada**) ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**cópia autenticada**). Neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**cópia autenticada**);

b) Apresentar toda a documentação descrita no item 10.3, da letra “c” à letra “m”;

c) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato), de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO III** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato, o qual de verá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS

(ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;

f) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

10.5 Documentação para pré-matrícula dos candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa 2

a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**cópia autenticada**) ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**cópia autenticada**), neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFES em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**cópia autenticada**);

b) Apresentar toda a documentação descrita no item 10.3, da letra “c” à letra “m”.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

10.6 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória publicará no *site* do Cefor, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

As vagas remanescentes das ações afirmativas 1 (candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário) serão preenchidas da seguinte forma:

a) Havendo sobra de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI), estas serão destinadas aos suplentes deste mesmo grupo, PPI.

b) Caso ainda haja vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro dessa ação afirmativa.

c) Permanecendo a sobra, as vagas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 2 (todo o ensino médio em escola pública) seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados.

d) Caso ainda haja vagas restantes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação de suplentes.

Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 1 – PPI:

- 1º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI
- 2º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE
- 3º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
- 4º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
- 5º: candidatos da Ampla Concorrência

- **As vagas remanescentes das ações afirmativas 2** (candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública) serão preenchidas da seguinte forma:

- a) as vagas não preenchidas pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI) serão destinadas aos suplentes do mesmo grupo, PPI.
- b) se os suplentes do grupo PPI não preencherem as vagas, estas serão destinadas aos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro desta ação afirmativa.
- c) permanecendo vagas não ocupadas, estas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 1, seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados.
- d) caso ainda restem vagas, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação dos suplentes.

Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 2 – PPI:

- 1º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
- 2º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
- 3º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI
- 4º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE
- 5º: candidatos da Ampla Concorrência

11 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

11.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

11.4 Será disponibilizada em **24 de novembro de 2017**, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória.

11.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão definitivamente canceladas.

11.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

11.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

- a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;
- b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: O(A) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer *campus* do IFES, será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela nova

matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs. 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do ProUni matricular-se em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

12 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br, **clique em Downloads – Documentos**.

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

12.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

12.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

12.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitora de Ensino do Ifes.

12.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de setembro de 2017.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I – Modelo de Remetente para Envelope

Processo Seletivo Simplificado 76/2017 – IFES/UAB

**Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Letras- Português,
na modalidade a distância**

À Comissão do Processo Seletivo

Destinário:
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória
Setor Coordenadoria de Licenciatura Letras
Português/EaD
Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara
Vitória – ES

CEP 29040-780

**Remetente
(Candidato(a)):**

Polo para o qual concorre a vaga:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo II – Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu _____ CPF nº _____ Documento de
identidade nº _____ residente na _____

Bairro _____ Cidade _____

estado _____, telefone nº _____ venho requerer a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 76/2017 – IFES/UAB para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, **isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos, de acordo com item 5.2 deste Edital.

Documentos apresentados:

[] comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

e

[] cópia do histórico escolar das 2 últimas séries do Ensino Fundamental em Escola Pública e cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original da Instituição de Ensino, comprovando todo o Ensino Médio em Escola Pública.

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.

(Assinatura do(a) candidato(a))

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

Comissão do Processo Seletivo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 76/2017 – IFES/UAB

RECIBO DE ENTREGA

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância

Atendido(a) por:

Funcionário(a) responsável do polo municipal de apoio presencial de.....

..... Em, ____/____/2017

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo III – Formulário de Matrícula

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do Campus Vitória - Ifes:**

Eu,
nome do(a) aluno(a)
filho(a) de e
Cor: branca () preta () parda () amarela () indígena () **Sexo:** F () M ()
Nascido(a) no dia / /, em Estado
Residindo na Rua Nº Aptº
Bairro CEP Cidade
Estado Telefone Celular E-mailⁱ
Venho requerer a V.S.^a **matrícula** no curso de
.....modalidade de ensino a distância, Polo de
..... - ES, de de
(polo)

.....
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Pré-Matriculado por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – polo municipal de apoio presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):
Matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:
Período letivo: Polo: Data da matrícula:
Atendido(a) por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - polo municipal de apoio presencial

ⁱ Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.